

Ao Diretor de Desenvolvimento e Expansão

Assunto: autorização da Inexigibilidade n. 004/22 – ad referendum.

Senhor Diretor,

Diante dos fatos relatados, devidamente comprovados no processo administrativo da Inexigibilidade n. 004/22, esta Presidência decide, *ad referendum*, pela autorização da Contratação de empresa certificada para realizar inspeção conforme norma NIE- DIMEL-016, Revisão nº3 - Inspeção de bancadas de ensaios de hidrômetros e Portaria nº 246 de 17 de outubro de 2000 do INMETRO, para a CESAMA, objeto da Inexigibilidade n. 004/22, pelo valor global de R\$6.959,04 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

O assunto deverá ser tratado na próxima reunião ordinária da Diretoria Executiva, no dia 18/02/2022, para apreciação e aprovação pelos demais Diretores Executivos, conforme artigo 70, parágrafo único do Estatuto Social da Cesama.

Em 11 de fevereiro de 2022.



Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente